

L E I Nº 220

de 12 de dezembro de 1.951.

" Concede aos funcionários e extranumerários Municipais o abono de "Natal" de 1.951."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e extranumerários - Municipais, constantes do quadro do pessoal da Prefeitura, exceto às professoras rurais, a gratificação de 100% (cem por cento) de seus vencimentos e salários atuais (um mês de vencimento, ou salário) e aos operários: José Vergí-
nio; João Tomaz, João Bebian, Felipe Adão, João de Oliveira, Antônio Mendes, Sebastião de Almeida, José Ernesto, José Cunha, Benedito Faceiro, José Eugênio Ribeiro, Roberto Vilela, Sebastião Cândido, Antônio Bento, João Borsato, Benedito Pedro e Geraldo Jorge a gratificação de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) a cada um, e que se denominará ABONO DE NATAL DE 1.951.-

Parágrafo único:- O pagamento do "Abono" de que trata este artigo será efetuado até o dia 24 de dezembro do corrente ano e não sofrerá nenhum desconto para Institutos.-

Art. 2º - Para atender a despesa determinada pelo art. 1º - desta lei, fica aberto o crédito especial, no corrente exercício, de Cr\$..... 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA)
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Biv. 5 Fls. 147-27/12/51

José Rodrigues Lima
ENCARREGADO

Antônio Américo Junqueira
(ANTÔNIO AMÉRICO JUNQUEIRA)
SECRETÁRIO